



LEI ORDINÁRIA Nº 1.775/2023

**DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE BEM
IMÓVEL (TERRENO) PARA CONSTRUÇÃO UMA
ÁREA DE LAZER NO BAIRRO AREIAS DO MEIO**

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de desapropriação, o bem imóvel assim descrito:

I – Um terreno situado na Rua Manoel da Costa, Areias do Meio, Governador Celso Ramos, com área total de 5.826,09m².

II - O referido imóvel encontra-se registrado junto ao Cartório de Registro Imóveis da Comarca de Biguaçu/SC, com a matrícula nº 54.956 e inscrição imobiliária n. 02.02.020.1570.000 em nome de Gisele Julia Miranda.

Art. 2º. O imóvel acima escrito será adquirido pelo valor de R\$ 1.121.663,98 (Um milhão, cento e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos),

§1º. Os valores mencionados no caput deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

§2º. Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito.

Art. 3º. Os recursos destinados ao pagamento da desapropriação serão realizados por meio do financiamento FINISA 2.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 29 de dezembro de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal